



Revista de Administração e Contabilidade

Volume 13, número 3

Feira de Santana, setembro/dezembro p. 12 – 35

ISSN: 2177-8426

Democracia abrangente: candidaturas avulsas *Embracing democracy: individual candidatures*

Marcelo Moreira da Silva

Resumo.

Este artigo analisa as formas de governo mencionadas por antigos pensadores gregos (Aristóteles, Platão e Políbio), bem como as adotadas pelo povo hebreu e indígena, aprofundando-se em reflexões sobre a democracia e suas lacunas (conflitos) observadas na participação efetiva da população. Tem como objetivo levantar uma discussão a respeito do sistema eleitoral partidário e analisar a possibilidade de candidaturas avulsas nas eleições do Brasil, de modo a estabelecer uma democracia abrangente. O método utilizado foi de natureza exploratória e bibliográfica, realizando-se pesquisas nas literaturas sobre democracia. Como resultado, conclui-se que a democracia abrangente é possível, com o emprego de candidaturas avulsas no país, mas que, independente da sua implementação, se não houver disposição para uma mudança cultural nas pessoas, atentando para os valores éticos e morais, qualquer democracia só será real e efetiva no papel. Esta pesquisa contribui com as discussões a respeito da possibilidade de existir candidaturas avulsas nos processos eleitorais do país.

Palavras-chave: formas de governo; processo eleitoral; candidatura avulsa.

Abstract.

This article analyzes the forms of government mentioned by ancient Greek thinkers (Aristotle, Plato and Polybius), as well as those adopted by the Hebrew and indigenous people, delving into reflections on democracy and its gaps (conflicts) observed in the effective participation of the population. It aims to raise a discussion about the party electoral system and analyze the possibility of separate candidacies in the elections in Brazil, in order to establish a comprehensive democracy. The method used was exploratory and bibliographic in nature, with research carried out in the literature on democracy. As a result, it is concluded that comprehensive democracy is possible, with the use of separate candidacies in the country, but that, regardless of their implementation, if there is no provision for cultural change in people, paying attention to ethical and moral values, any democracy will only be real and effective on paper. This research contributes to the discussions regarding the possibility of large candidates in the country's electoral processes.

Keywords: forms of government; electoral process; individual candidature.

1. INTRODUÇÃO.

Durante pelo menos as duas últimas décadas, a participação institucional da sociedade civil tornou-se amplamente presente em muitas partes do mundo como princípio para garantir o aprofundamento da construção de um sistema político adequado.

Obviamente, os significados e intenções, bem como as práticas dessas participações variam em cada parte do mundo. Diferentes concepções de participação social e controle social do Estado têm estado em disputa, de acordo com diferentes projetos políticos. Nesse escopo, resultou para sociedade digerir e refletir uma grande massa de informações em forma de projetos e propostas, identificar ideologias, pois “os partidos também são guiados pelas ideologias, pois são elas que definem a identidade da organização” (FACIO, GOMES, 2019, p. 72).

Surge nesse período, com mais intensidade, o anseio das populações por melhores formas de governo, o que na, verdade, não é novo na história da humanidade, mas que agora é impulsionado, principalmente, pelos grandes escândalos de corrupções de forma generalizada nas esferas dos Estados, aliada ao menosprezo das tradições e bons costumes, como a degradação da família e quebra de valores morais, bem como o aumento assustador do desemprego.

Os incômodos do sistema de filiação partidária, por sua vez, já são amplamente conhecidos, compreendendo situações de corrupção, fisiologismo, compra de votos, nomeações políticas sem critério técnico, ineficiência administrativa, dificuldade de acesso aos partidos pelos cidadãos comuns e de boa fé, entre outras (MOREIRA, 2018, p. 469).

Conforme o Índice de Percepção da Corrupção – IPC 2019, da organização não governamental *Transparency International*, que avaliou 180 países e territórios com base nos níveis percebidos de corrupção no setor público por especialistas e empresários, 2/3 dos países tiveram pontuação abaixo de 50% (quanto menor mais corrupto); a pontuação média é de 43% e o Brasil apresentou índice de 35%, (2º ano seguido com a pior nota da série histórica), ocupando o 106º/180 lugar (aqui, quanto maior mais corrupto) (*TRANSPARENCY INTERNATIONAL*, 2019, p. 3 e 4).

O Índice de Percepção da Corrupção 2019 revela um número surpreendente de países que mostraram nenhuma ou pouca melhora no combate à corrupção. Nossa análise também sugere que reduzir a influência do dinheiro na política e promover um processo decisório político inclusivo são essenciais para coibir a corrupção (*TRANSPARENCY INTERNATIONAL*, 2019, p. 4).

Em relação ao desemprego, a quantidade de pessoas desempregadas no mundo deve aumentar no ano de 2020 para 190,5 milhões, conforme mostrou relatório da Organização

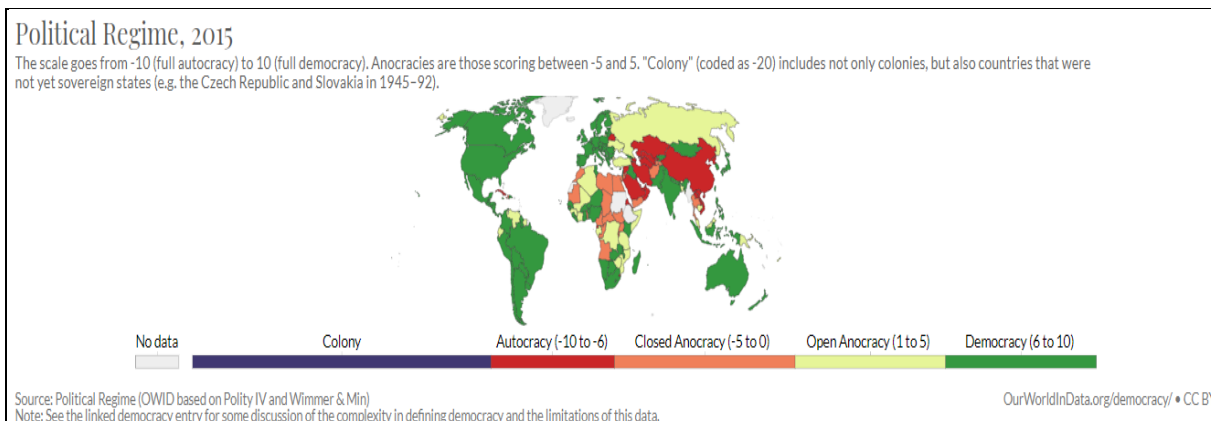
Internacional do Trabalho (OIT) publicado no dia 20/01/2020 (<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/01/20/numero-de-desempregados-no-mundo-deve-alcancar-1905-milhoes-neste-ano-diz-oit.ghtml>). Segue o G1: “O número de desempregados deve aumentar em 2,5 milhões em 2020 porque, enquanto a força de trabalho aumenta, não estão sendo criados empregos suficientes para absorver os recém-chegados ao mercado de trabalho”. Ainda segundo o jornal eletrônico, a “taxa de desemprego global foi de 5,4% em 2019 e deve permanecer em torno desse valor nos próximos dois anos, o que significa que seu declínio progressivo registrado entre 2009 e 2018 define o ritmo”. Já no Brasil, o desemprego atingiu 11,9 milhões e a taxa ficou em 11,2% em janeiro, segundo dados do IBGE (<https://www.ibge.gov.br/>). Conforme a série histórica, desde fevereiro de 2016 o Brasil vem sustentando a taxa superior a 11%, com tendências a subir nos próximos meses de 2020.

Por conta desses fenômenos, resulta que parte da sociedade ficou alheia às discussões políticas, o que Moreira (2018, p. 470) chama de “alheamento eleitoral”, pois considera que não vale à pena gastar suas energias nessas discussões e/ou atividades para mudá-las, entendendo que tudo está perdido, que tudo vai ficar como está e que uma pessoa honesta, comprometida realmente com a coisa pública, não teria como ascender aos cargos eletivos públicos.

Tal postura dessa parte menos envolvida com a política oficial, gera uma cultura de opostos: uma parte descomprometida com o destino do país e outra impondo o destino de todos, pois a política nacional é o trilho do destino de um povo. Segundo Moisés (2008, p. 16), a cultura política pode ser definida como uma variedade de atitudes, crenças e valores políticos, que envolve, por exemplo, o orgulho nacional, a eficiência política, o interesse político, a tolerância, a confiança institucional, as quais devem influenciar as concepções que ajudam no envolvimento das pessoas com a vida pública. Orientações políticas e os valores devem influenciar a escolha dos cidadãos na busca do regime político mais adequado para sua existência.

Na maior parte das nações do mundo, a democracia está consolidada. Pelo menos, nas suas cartas magnas, ou seja, teoricamente. Conforme a Figura 1, no hemisfério ocidental, apenas Cuba, Venezuela e Equador não estão num regime democrático (posição em 2015). Como exemplos de democracias consolidadas, aparecem os Estados Unidos e o Canadá.

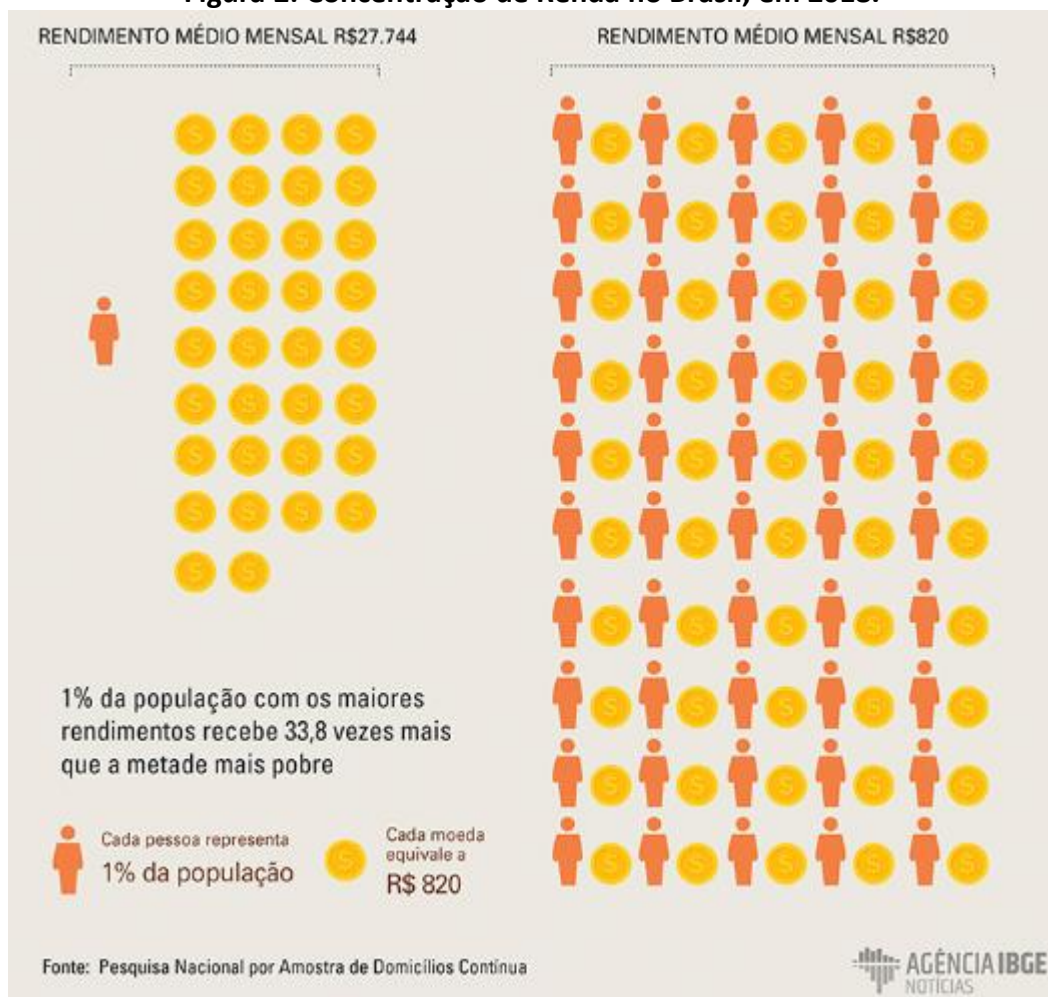
Figura 1: Regimes Políticos no Mundo, em 2015



(Fonte: <https://ourworldindata.org/grapher/political-regime-updated2016>).

Em sua concepção original, a democracia possibilita que todos possam participar do destino de seu povo. Até chegar a ela, muitas foram às experiências de relacionamentos políticos. Contudo, mesmo considerando a democracia como a melhor forma de governo na modernidade, na vida real percebe-se que ela precisa ser aperfeiçoada. Não se tem como negar que parte das pessoas no Brasil, para não dizer a maioria, vive em condições desfavoráveis e que os serviços públicos carecem de qualidade como frutos de desigualdades sociais e políticas (MOREIRA, 2018, p. 472). A concentração de renda (Figura 2) continua aumentando e mais famílias passam por necessidades (IBGE – <https://www.ibge.gov.br/>).

Figura 2: Concentração de Renda no Brasil, em 2018.



(Fonte: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25702-renda-do-trabalho-do-1-mais-rico-e-34-vezes-maior-que-da-metade-mais-pobre>).

Vê-se, assim, uma das causas que prejudicam a democracia no Brasil está à forma como o processo eleitoral está constituído, dominado por um excessivo número de partidos políticos que impõe as regras aos futuros candidatos a cargos eletivos e usufruem de relevantes recursos públicos, dinheiro também dos cidadãos que estão ausentes, de fato, das decisões do Estado. No mais, “partidos e regras políticas interferem na reprodução de hábitos políticos que não contribuem para o fortalecimento da democracia em seus aspectos procedimentais e de conteúdo” (D’ARAÚJO, 2008, p. 217).

Nesse contexto, tendo como campo de estudo a democracia no Brasil, surge o seguinte problema de pesquisa: a participação popular no processo eleitoral na democracia no Brasil ocorre de forma efetiva?

A intenção desse artigo é levantar uma discussão a respeito do sistema eleitoral partidário do Brasil e provocar reflexão sobre a possibilidade da candidatura avulsa nas eleições para os diversos cargos políticos, dando surgimento de uma nova concepção eleitoral dentro da democracia participativa/representativa de forma abrangente.

Nesse sentido, aproveitando-se de uma série de sobrenomes dados a democracia do Brasil por referendados pesquisadores/autores (conforme expostos no item 2 – Fundamentos Teóricos), este trabalho tem a intenção também de consolidar um sobrenome que caracteriza, de forma argumentativa, a verdadeira posse do povo ao poder: a **democracia abrangente**.

2. FUNDAMENTOS TEÓRICOS.

2.1 Formas de Governos.

No livro de Norberto Bobbio "A teoria das formas de governo", especificamente nos capítulos II, III e IV, duas questões básicas surgem: quem governa e como é governado?

Segundo BOBBIO (1997), Aristóteles (cap. III) e Políbio (cap. IV) compartilhavam a mesma classificação das várias formas de governo. Para Aristóteles, o comportamento político pode ser organizado de três maneiras principais, ordenadas hierarquicamente da melhor para a menos favorável: monarquia (regra de um), aristocracia (regra dos melhores) e poliarquia (regra de muitos). No entanto, essas formas estão sujeitas à degradação pelos interesses privados e pessoais dos homens, mudando sua abordagem ao governo e desviando-se da busca pelo bem comum. Essas formas degradadas são, da pior para a menos desfavorável, tirania, oligarquia e democracia, respectivamente.

O bem comum acontece, na democracia, quando todos os cidadãos compartilham de igualdade social, o que acarreta a aceitação da tutela governamental e a autorização para o uso do poder do Estado. Conforme Araújo (2004, p. 165), no bem comum,

Uma comunidade política deve estar referenciada num ideal de bem comum, mesmo quando seus membros discordam em questões particulares. A convicção de que compartilham tal ideal os fazem respeitar as decisões coletivas, ainda que sejam controversas — mas não a ponto de romper o campo mais amplo de consenso.

Em Platão (BOBBIO, 1997, capítulo II), o critério hierárquico é o mesmo: a pior forma é a forma degradada da melhor, e isso se sucede na degradação das outras formas consideradas positivas. Portanto, a ordem hierárquica dessas seis formas é: monarquia, aristocracia, poliarquia, democracia, oligarquia e tirania. Assim, vê-se que o reinado (monarquia) seria a melhor forma de governo para um país e a tirania é a forma mais rejeitável.

Por que então a monarquia, governo em forma de reinado, é considerada como a melhor constituição política de um país? Pode-se iniciar essa reflexão pela história do Estado de Israel. Para o povo hebreu, o reinado foi a primeira forma oficial de governo.

Pela história do povo hebreu, considerando Deus, Criador do Céu e da Terra, sendo Ele a máxima perfeição, pode-se colher uma diretriz sobre a melhor forma política para uma nação, apontada pelos antigos pensadores gregos. O povo judeu, até cerca do ano 1.000 a.C., não tinha um sistema político coordenado materialmente (BÍBLIA, 1993, p. 8). Samuel foi o último juiz e profeta, antes de consagrar Saul como o primeiro rei de Israel.

Esse povo tinha profetas ou juízes que eram os intermediadores entre eles e Deus. O Todo-Poderoso ditava as leis, os bons costumes e as decisões ao povo judeu por meio desses homens santos. O povo eleito, observando as demais nações, consideradas pagãs, percebeu que elas tinham um chefe, alguém que servia de referência, um iluminado, o qual sabia exatamente o que era melhor para seus súditos. Eles necessitavam de uma referência humana como símbolo de um deus na terra. Na época do profeta Samuel, que foi juiz em Israel durante toda a sua vida, quando já velho, estabeleceu seus filhos como juízes, para substituí-lo. Porém, esses filhos de Samuel foram gananciosos e corruptos. Então, os anciões foram até Samuel, queixaram-se dos filhos dele e pediram um rei: “dá-nos um rei que nos governe, como o têm todas as nações” (SIMPSON, 2005, p. 13). Esse pedido, conforme a Bíblia Sagrada (1993, p. 312) e SIMPSON (2005, p. 13), desagradou a Deus, pois como querer deixar de ser guiado pelo próprio Ser Supremo e passar a seguir os pensamentos de um mortal? Inclusive, o primeiro Rei, que se chamou Saul, “não é digno de sua função, que é fraco demais, que se esconde de vergonha quando Samuel lhe diz que ele é o novo rei de Israel, e que não cumpre as ordens de Deus quando se trata de exterminar um inimigo do povo judeu como Amalec” (KOHN, 2009, p. 92). Conforme Simpson (2005, p. 13-14), assim as palavras de Deus foram dirigidas ao velho profeta, as quais estão registradas no livro de I Samuel, capítulo 8, versículos 7 a 9 (BÍBLIA, 1993, p. 312):

“o Senhor disse-lhe: ‘Ouvi a voz do povo em tudo o que te disseram. Não é a ti que eles rejeitam, mas a mim, pois já não querem que eu reine sobre eles. Fazem contigo como sempre o têm feito comigo, desde o dia em que os tirei do Egito, até o presente: abandonam-me para servir a deuses estranhos. Atende-os, agora: mas declara-lhes solenemente, dando-lhes a conhecer os direitos do rei que reinará sobre eles.’”.

As consequências negativas com essa atitude do povo judeu foram muitas. Se já não eram obedientes ao que o próprio Deus falava, através dos profetas, tornaram-se mais rebeldes à obediência a um ser humano, um par dentre eles, o qual também tinha e tem inclinações ao pecado, o que é algo comum entre humanos.

Bobbio ao mencionar que a melhor forma de governo é a monarquia, que ela é superior a todas, justifica: “nada poderia parecer melhor do que um só homem - o melhor de todos, com seu discernimento, governaria o povo de modo irrepreensível, como ninguém mais saberia manter seus objetivos políticos a salvo dos adversários” (BOBBIO, 1997, p. 40).

Muitos foram os reinados pelo mundo. No próprio Brasil, o governo inicial foi de uma monarquia. Essa forma política, em muitos casos, como do povo de Israel, estava ligada às questões religiosas, como também se pode ver em Várnagy (2006, p. 114):

A teoria da monarquia absoluta por direito divino é teocrática: o rei é soberano pela vontade de Deus (ou pela graça divina) de quem recebe

não só o poder, mas também as marcas que o tornam semelhantes ao monarca celeste. Este é uma pessoa transcendente ao universo, dotado de inteligência onisciente e de vontade onipotente, criador do mundo a partir do nada, simplesmente por um ato contingente de sua vontade que assim o quis. Da mesma maneira, o monarca terrestre, escolhido contingentemente pela vontade divina, é aquela pessoa situada fora e acima da sociedade e cuja vontade tem força de lei e que, estando acima da lei, não pode ser julgado por ninguém.

A história da humanidade mostra que muito se utilizou da divindade para colocar pessoas, até desqualificadas, no poder real. São infundáveis os exemplos de tirania que causaram (e causam) opressões ao povo. Desse exposto, resulta que a monarquia tanto pode ser a melhor forma de poder, como o inverso, ou seja, a pior, tornando-se tirania. O que vai definir uma ou outra forma é a decisão do rei, ou seja, do humano, em governar para o povo ou para ele mesmo.

Passando pela aristocracia e pela poliarquia, a cultura ocidental adotou como melhor forma de governo a democracia. Interessante que a democracia é a primeira das formas de governo do grupo das decaídas de Aristóteles. Por que não adotaram, então, a poliarquia (politia, de Aristóteles), pois ela tem por finalidade o bem comum e se executa quando a massa governa visando ao bem público?

A Poliarquia, termo mais moderno do que politia, chamada também por Aristóteles como timocracia, indica uma constituição caracterizada pelo governo de muitos e todos bons (DAHL, 2001, p. 103-104). Contudo, ao se observar a ordem hierárquica estabelecida por Aristóteles, vê-se que a maior distância entre elas é aquela entre a "monarquia" (a melhor constituição entre os bons) e a "tirania" (a pior entre os maus); a menor é o que existe justamente entre a "poliarquia" (a pior das boas formas) e a "democracia" (a melhor das más). Também isso pode explicar que ambas as formas podem ter sido nomeadas por uma questão de conveniência dos postuladores dos seus nomes, uma no final da primeira série e a outra no início da segunda, sendo, então, elas semelhantes na medida em que podem ser confundidas. Entre o que é melhor e o que é pior, a distância é longa e insondável; entre o menos bom e o menos ruim, há uma linha contínua que não permite traçar um corte claro de demarcação entre o bom e o ruim. Inclusive, a timocracia (que Aristóteles também denominava como sendo a politia) é uma forma introduzida por Platão para designar a transição entre a constituição ideal e as três formas ruins tradicionais, considerando-a também como forma decadente: “as constituições corrompidas de Platão são, em ordem decrescente, as quatro seguintes: timocracia, oligarquia, democracia e tirania” (BOBBIO, 1997, p. 46).

A classificação de Políbio é bastante semelhante à de Aristóteles. No entanto, ele usa positivamente o termo democracia, que não é aquele em que a multidão decide o que fazer, mas sim onde é tradicional e habitual adorar os deuses, honrar seus pais, respeitar seus anciãos, obedecer às leis.

Contrariamente a essas nações modernas, observando as nações de povos menos civilizados, como as dos índios no Continente Americano, vê-se a disposição para a união entre as pessoas que formam esses povos. Como se pode extrair da obra “O Índio Brasileiro: o que

você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje”, de Luciano (2006, p. 191), praticamente, eles priorizam sua subsistência. Trabalham juntos e defende, com suas próprias vidas, suas tribos. Infelizmente, com a aproximação do homem branco, até eles perderam parte dessa cultura (LIMA, ALMEIDA, 2010).

Como se aprende nos livros de histórias do Brasil, entre os povos indígenas, não há classes sociais como a do homem branco. Todos têm os mesmos direitos e o mesmo tratamento. A terra, por exemplo, pertence a todos e, quando um índio caça, geralmente compartilha com os habitantes de sua tribo. A comunidade é uma característica marcante entre os índios. Suas cabanas estão divididas entre vários casais e seus filhos, já que não há classes sociais e até o chefe da tribo divide sua cabana (LUCIANO, 2006, pp. 101-102).

E qual o seu sistema político? Duas figuras relevantes na organização tribal são o pajé e o cacique. O pajé é o sacerdote e curandeiro da tribo, porque conhece todos os rituais e recebe as mensagens dos deuses. O cacique, com poderes supremos na vida tribal, desempenha o papel de chefe, tendo a responsabilidade de organizar e orientar os índios (LUCIANO, 2006, pp. 63-64). Sistema simples, mais eficaz. Tanto o pagé quanto o cacique têm postos vitalícios, até o fim da vida. Disto resulta que, normalmente, na governabilidade indígena não há disputas, rachas, perturbações políticas, o que deve contribuir para a paz interna da aldeia, proporcionando, assim, o conceito de nação (no caso, indígena).

Como foi visto até aqui, nos pensadores gregos antigos, ora a democracia era a última das boas das formas de governo, ora era a melhor entre as piores. Saindo desses pensadores longínquos, temos hoje concebida a democracia, governo de muitos, como a forma mais adequada para governabilidade. Como consta no parágrafo único da Constituição Brasileira de 1988 (que chega a ser um ditado popular): “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição” (BRASIL, 1988). Como são características das democracias, ela está baseada em quatro pilares: a liberdade, a representação, a responsabilização e a participação (BRESSER-PEREIRA, 2007, p. 45). Contudo, esses quatro pilares não podem ser interpretados com um raciocínio teórico. A democracia é muito mais do que isso. Ela implica sim liberdade justa de pensamento e escolhas, numa representação efetiva dos cidadãos por políticos comprometidos com as coisas públicas, mas democracia significa também responsabilidade permanente dos poderes a fim de possibilitar que os cidadãos tenham todas as suas necessidades básicas supridas, bem como possam participar de todo processo político, sem nenhuma restrição para as pessoas consideradas capazes.

2.2 Processos Eleitorais no Brasil e no Mundo.

Não é de agora que o Brasil têm duas linhas ideológicas principais na disputa do poder central (SENADO FEDERAL, 2014), cujo fato esse se agravou, para não dizer, transbordou, nas eleições de 2018, em especial, para a Presidência do Brasil. Nessas últimas eleições, o Brasil vivenciou uma “guerra” psicológica, moral e até com mortes e tentativas de morte. Não que isso seja novidade no Brasil, como se pode encontrar exemplos na obra “O SETOR PÚBLICO BRASILEIRO — 1890/1945”, de Lia Alt Pereira (Coordenadora) e Lia Valls Pereira, referente ao período brasileiro de 1890 a 1898:

A primeira fase da história republicana, abrangendo os governos dos presidentes Deodoro da Fonseca, Floriano Peixoto e Prudente de Moraes, caracterizou-se como um período extremamente conturbado da história política do país. Período de transição do regime monárquico para o republicano, foi, todo ele, pontilhado de graves dissensões internas e movimentos militares (PEREIRA e PEREIRA, 2001, p. 31).

No caso recente das eleições de 2018, as consequências foram desde o rompimento de uma amizade ou quebra de laços familiares até, entre outros, o prejuízo moral e, principalmente, financeiro do país. Essas duas correntes políticas ideologicamente antagônicas se confrontaram e continuam a se enfrentarem até os dias de hoje, passados mais de um ano da posse do novo presidente brasileiro.

O Brasil está dividido em duas nações: pode-se dizer que existe a nação da direita e nação da esquerda (claro que existem os partidos de centro, mas até a maioria desses têm viés ora de direita, ora de esquerda). Fazendo-se um recorte mais recente, essas duas nações começaram a se despontar e a duelar fortemente nas eleições de 2010, entre os candidatos José Serra, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, e Dilma Rousseff, do Partido dos Trabalhadores – PT. Após as eleições, na qual se consagrou vencedora, Dilma Rousseff foi eleita, em 2010, a primeira mulher presidente da República Federativa do Brasil, recebendo 55.752.529 votos, o que equivale a 56,05% dos votos válidos (que exclui os brancos e nulos), contra 43.711.388 votos de Serra (43,95% dos votos válidos) (TSE, 2019).

Por outro lado, nas eleições do segundo turno de 2014, entre novamente a Dilma Rousseff (PT) e Aécio Neves (novamente o PSDB) teve a disputa mais apertada para presidente desde as de 1989, quando o Brasil voltou a ter eleições diretas. A petista terminou com 51,64% dos votos válidos e o tucano com 48,36% (TSE, 2019). Nessas eleições o Brasil ficou nitidamente dividido em vermelho (predominante nas regiões norte e nordeste) e azul (predominante no centro-oeste e sul), conforme Quadro 1 e Figura 3 abaixo. O PT levou 15 estados e o PSDB teve mais votos em 11 estados e no Distrito Federal.

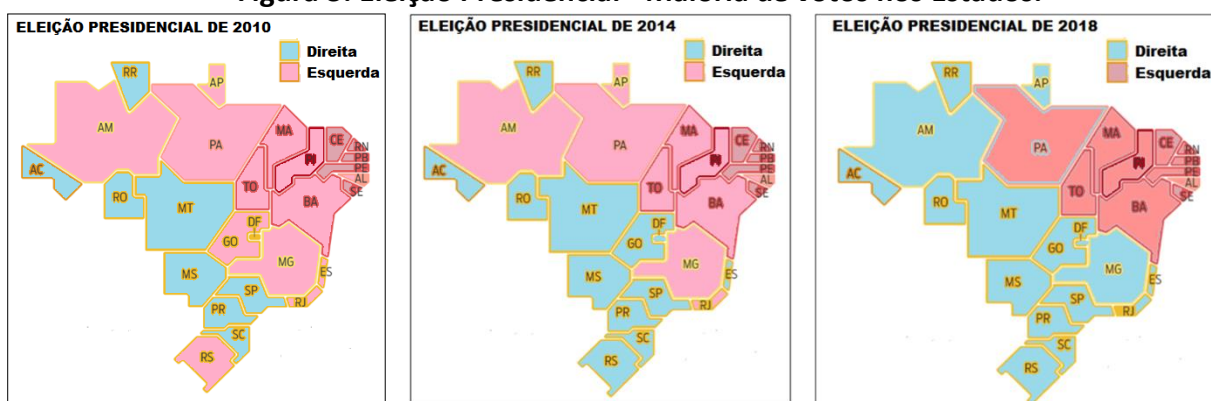
Quadro 1: Eleição Presidencial - Maioria de votos nos Estados.

Ano da Eleição	Estados Conquistados pela Direita	Estados Conquistados pela Esquerda
2010 (PSDB X PT)	Acre, Roraima, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná, Santa Catarina	Amazônia, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Goiás, Distrito Federal e Rio Grande do Sul
2014 (PSDB X PT)	Acre, Roraima, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal, Espírito	Amazônia, Pará, Amapá, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe,

	Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul	Bahia, Tocantins, Minas Gerais e Rio de Janeiro
2018 (PSL X PT)	Acre, Amazônia, Roraima, Amapá, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.	Pará, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia

(Fonte: elaborado pelos autores, em consulta ao sítio do TSE).

Figura 3: Eleição Presidencial - Maioria de votos nos Estados.



(Fonte: elaborado pelos autores, conforme Quadro 1).

O embate PSDB e PT, afora os mencionados anteriormente, já tinham antes acontecidos nas eleições de 2002 e 2006. Em 2002 os candidatos foram José Serra, pelo PSDB, e o persistente candidato do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, o Lula. Em 2006, a disputa foi entre Geraldo Alckmin (PSDB) e novamente Lula, buscando a reeleição. Em ambas, o PT se consagrou vitorioso.

Finalmente em 2018, a mais disputada eleição presidencial. Não só em relação aos percentuais conseguidos pelos candidatos do 2º turno entre os eleitores, mas também em relação à consolidação das áreas dominantes dos poderes da esquerda (norte/nordeste) e o da direita (sudeste/sul), além das discussões acirradas entre candidatos e eleitores das duas vertentes. O Partido Socialista Brasileiro – PSL obteve maioria de votos em 16 unidades da federação (incluído o DF), enquanto o PT consagrou-se apenas em 11. Nessas eleições, o PT perdeu territórios que até então votavam com ele, como foi o caso da região norte que, a exceção do Estado do Tocantins, votou com o candidato Jair Bolsonaro. No total, Bolsonaro teve 57.797.073 votos, que representam 53,13% dos válidos, enquanto o então candidato do PT, Fernando Haddad, conquistou 47.039.291 votos, o que equivale a 44,87% dos votos válidos (TSE, 2019).

Nos Estados Unidos da América – EUA acontecem conflitos idênticos ao do Brasil. Praticamente, apenas dois partidos disputam os cargos gerais em cada eleição, em especial, o de Presidente: os democratas e os republicanos, embora outros partidos menores e

candidaturas avulsas se façam presente. Ou seja, há também nos EUA a polarização política na disputa dos cargos eletivos, em especial, o de Presidente, os quais são disputados por dois grandes partidos: o Partido Republicano (*Grand Old Party* – ou simplesmente **GOP**) e o Partido Democrata (*Democratic Party*) (VAZ-PINTO, 2016, p. 5). Ao contrário da crença popular, não existem apenas esses dois partidos nos Estados Unidos, mas a maneira como o sistema eleitoral funciona lá resulta que esses dois partidos dominam o cenário político.

Até mesmo o antigo Estado de Israel, no qual, pelas escrituras sagradas da Torá, Deus escolheu como Sua primícia na Terra, povo que enfrentou diversas e grandes dificuldades para se estabelecer como nação, passando, nesse caminho, pelo tenebroso holocausto, vive hoje num embaraço para formar um governo.

Israel é uma democracia parlamentar republicana baseada no sufrágio universal e na representação proporcional (DANTAS, 2006, p. 122). O sistema de governo de Israel é baseado em várias leis básicas promulgadas por seu parlamento, o *Knesset*. O presidente (chefe de estado) é eleito pelo *Knesset* para um mandato de sete anos.

Na eleição para escolher o novo parlamento em 2019, o processo eleitoral em Israel mostra que nem o partido de oposição Azul e Branco, de Benny Gantz, nem o partido que busca a reeleição do atual primeiro-ministro Benjamin Netanyahu, o *Likud*, teve o maior número de cadeiras em Parlamento, deixando a disputa pela liderança do governo israelense ainda indefinida. Nenhum deles consegue alianças com os partidos menores para a formação do governo. Uma clara demonstração de divisão na conturbada composição de raças do povo israelense, formada principalmente por hebreus e árabes. Em 02/03/2020 foi realizada uma nova eleição. O resultado final e oficial das eleições parlamentares anunciado pela Comissão Eleitoral confirma pouco progresso do primeiro-ministro Benjamin Netanyahu, que, no entanto, precisa de mais três deputados para formar seu governo (G1, 2020).

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.

O presente estudo foi elaborado a partir de uma abordagem qualitativa, de cunho exploratório, no sentido de estabelecer um raciocínio dedutivo para analisar a possibilidade da candidatura sem vínculo partidário. Segundo Malhotra (2006), este tipo de pesquisa busca proporcionar maior familiaridade com o fenômeno investigado.

Esta estrutura vem a possibilitar um melhor entendimento sobre os aspectos iniciais relacionados à abordagem, a fim de identificar evidências, experiências, resultados, modelos e aspectos críticos, de forma que se pudesse estabelecer um cenário preliminar sobre a elaboração do tema.

A etapa de coleta de dados compreendeu, primeiramente, a análise bibliográfica (que se tornou a principal), na qual foram analisados obras literárias e sítios oficiais e privados, a fim de verificar estudos científicos e pensamentos de pessoas e órgãos que tem impactos na democracia brasileira. Posteriormente, houve a tentativa de coleta de dados primários, que compreendeu a realização de uma pesquisa à distância junto aos Senadores do Congresso Nacional.

Tais técnicas foram utilizadas em razão do caráter teórico-argumentativo e comparativo da pesquisa.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.

No Brasil, a representação do povo na democracia é feita através de partidos políticos. Como o nome já sugere, a nação é dividida, partida, por entidades com ideologias e interesses distintos. São grupos de pessoas que buscam o poder pelo poder.

Os partidos políticos surgem com conceitos e estruturas diversas. Pela ótica de vários autores podem ser considerados como meios de alcançar objetivos, de representação para grupos distintos da sociedade, como instituições essenciais para a democracia, bem como pela busca do poder político. Diante disso, é possível crer que este último quesito é o que faz mais sentido atualmente, aliado a incessantes “conquistas” de poder econômico (FACIO, GOMES, 2019, p. 78)

Dessa forma, ao invés de aglutinar o povo em prol de objetivos que resultem na melhoria de todos, quem ganha pode está comprometido com bandeiras, ideologias e grupos de apoio que buscam se beneficiar do resultado da batalha nas eleições. Quem perde, vai para oposição e, geralmente, a depender do grau da luta nas campanhas eleitorais, é contra a tudo o que o outro partido ou coligação partidária vencedora faça, mesmo que esteja evidenciado o bem coletivo daquela ação governamental.

São inúmeros problemas do sistema partidário, conforme tratado por Guerra e Val (2019, pp. 5-6), em especial quando trata da “ditadura de partidos”. Não é que exista algum sistema político, na realidade humana, sem vantagens e desvantagens. Nesse sentido, não se tem um sistema ideal em que todas as pessoas irão concordar em tudo. Até por que a perfeição de qualquer sistema político passa pelo amadurecimento e consciência das pessoas que estão envolvidas. Se as pessoas não são honestas, não haverá um sistema que possa ser favorável ao povo. O que se discute aqui é uma forma mais adequada para a realidade brasileira. Existe até um estigma que “todo político é desonesto”. Qual o homem de bem que vai querer ter sua honra comprometida ao participar de um partido e ser eleito para um cargo político? Até mesmo para ser um candidato dentro de um partido o pretendente enfrenta questões comprometedoras, como por exemplo, se ganha uma eleição, terá que dá algum retorno ao partido, como colocar nos cargos civis públicos afiliados desse partido.

Outro impacto negativo do sistema partidário está na condução das coisas públicas, na governabilidade do país, estado ou município e na aprovação de leis e projetos importantes para o bem da população. Quando isso está para acontecer, a expressão que mais se houve é que “tem que negociar”. Como negociar uma lei ou um projeto importante para o povo? A própria atual Constituição não admite esse procedimento (RAMOS, 2018, p. 278). A expressão não poderia ser “será analisada/avaliada”? Sim, assim deveria ser. Alguém propõe algo que será analisado pelo poder legislativo a fim de verificar sua necessidade de implantação ou alteração, verificar erros ou vícios contidos na minuta, identificar ausências ou falhas na estrutura da minuta e fazer as devidas correções e/ou complementações, discutir todas as questões complexas e ambíguas buscando um consenso, colocar em votação e que a democracia abrangente se faça acontecer, com a aprovação ou desaprovação da maioria dos representantes do povo.

A falta de governança significa a incapacidade do poder executivo de implementar políticas públicas planejadas e tomar decisões relevantes. Em uma democracia representativa como a do Brasil, a capacidade de governar depende da aprovação do legislativo, que aprova as agendas do governo e tem o poder de até demitir o mandatário maior. Por exemplo: o governo manda um projeto importante para aprovação no Congresso e, se não tiver maioria e/ou interesse daquela Casa, não consegue aprovação ou até mesmo a votação; em outro exemplo, quando o Presidente do país perde o apoio político desse Congresso, qualquer erro institucional pode lhe causar a perda do cargo por impedimento (*impeachment*).

É tão evidente isso que “ser dono de um partido” pode ser vantajoso; e não faltam “investimentos nesse setor”. A prova disso é o surgimento de tantos novos partidos. O Brasil tem uma grande fragmentação partidária. Conforme sítio do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (em 03/12/2019), o Brasil têm 32 partidos registrados no TSE e 75 com pedidos de formação, aguardando registro naquele Tribunal Eleitoral. Enquanto em outras democracias, o próprio sistema eleitoral é responsável por proibir partidos inexpressivos, adotando uma série de medidas, as regras eleitorais brasileiras acabaram favorecendo a presença de muitos partidos, incentivando a atual fragmentação partidária, o que poderia até ser bom, mas não é isso que está acontecendo, haja vista os desvios que são acompanhados nos canais de comunicações. Partidos que servem para negociar tempo de campanha nas redes de comunicações, negociar cargos no executivo para aprovar projetos, etc.

A legislação concedia a todas essas associações, independentemente do número de membros eleitos ou parlamentares, tempo livre de publicidade na televisão fora do período eleitoral, mesmo que seja muito curto (foi revogada essa regalia há pouco tempo), e acesso à parte do fundo partidário, que, juntos representam grandes custos ao país. “O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, denominado Fundo Partidário, é constituído por dotações orçamentárias da União, multas, penalidades, doações e outros recursos financeiros que lhes forem atribuídos por lei” (TSE. 2019).

Os gastos com o fundo partidário são relevantes (ver Tabela 1). Recursos que faltam, por exemplo, para pagamento dos aposentados, ou, agora, para combater a COVID-19. Para agravar, não faltam notícias negativas veiculadas nas mídias, canais de televisão e jornais. São os desvios e mau emprego desses recursos.

Tabela 1: Fundo Partidário – Dotação Orçamentária

Fonte	Ano de 2017	Ano de 2018	Ano de 2019
Duodécimos	665.790.581,27	780.357.505,00	810.050.743,00
Multas	75.933.441,73	108.377.585,00	117.699.817,00
Total	741.724.023,00	888.735.090,00	927.750.560,00

(Fonte: elaborado pelos autores, em consulta ao sítio do TSE).

Pode-se observar, numa análise horizontal, que o total dos recursos do fundo partidário cresceu 19,82% de 2017 para 2018, variando para 4,39% de 2018 para 2019, o que, mesmo com a queda percentual entre esses dois últimos anos, representam uma quantia considerável disponibilizada para os partidos.

E o Fundo Eleitoral? Oficialmente chamado de Fundo Especial de Financiamento de Campanha, que não deve ser confundido com o Fundo Partidário, havia expectativa de

ampliação de R\$ 1,7 bilhões para cerca de R\$ 3,8 bilhões para 2020, valor que chegou a ser aprovado pela Comissão Mista do Orçamento, no dia 01/12/2019, o que representaria uma variação de aumento percentual de 309,59%. Valor exorbitante. Contudo, em razão das pressões populares e por iniciativa do Governo Federal, o Congresso aprovou o Orçamento com fundo eleitoral de R\$ 2 bilhões para 2020 (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019).

Quem acompanha as questões políticas do Brasil há de concordar que, no geral, a população está descontente com as atitudes, posturas e procedimentos dos poderes constituídos, em especial, do Congresso Nacional. Os brasileiros anseiam por uma democracia real, verdadeira, prática, ao ponto da participação popular se fazer presente nos destinos do país, não só como coadjuvante, mas como protagonista de todo o processo. Correntes pessimistas afirmam que isso não tem como mudar.

Em entrevista ao Estadão (2019), o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, o qual publicou recentemente o quarto volume final de seus Diários da Presidência, afirmou que nos países que se tem democracia, o que representa liberdade civil, as pessoas não estão contentes com as organizações políticas. Por sua vez, acrescenta FHC, nas ditaduras não há crise.

Nós não sabemos ainda como vamos organizar a relação entre a população e o poder. A democracia organizou essa relação por meio dos partidos, da representação, das grandes discussões, Rousseau. Isso está em crise. O que está em crise é tudo o que foi construído desde o século 18. Mudou o quê? Mudou a forma de relação das pessoas e a forma de organização da produção. Qual vai ser a expressão política disso? Por que está em crise nos Estados Unidos, na Itália e no Brasil? Onde não está em crise? Onde tem ditadura, onde não tem liberdade. Onde tem liberdade, as pessoas não estão contentes com as organizações políticas. Eu não jogo fora os partidos e as representações. Estou simplesmente dizendo que nós temos de levar em consideração que os partidos e a representação foram postos em causa pela capacidade que as pessoas têm de reagir por elas próprias. E nós não temos solução pronta para isso (ESTADÃO, 2019).

Então, querer discutir uma democracia abrangente será uma utopia ou isso já caracteriza um despertar para a possibilidade de uma democracia que contemple, por exemplo, a assunção do poder público via candidaturas avulsas?

Nesse sentido, vêem-se na literatura não-científica (informal) alguns nomes dados para esse aperfeiçoamento da democracia, tais como democracia ampla, democracia geral, democracia global, democracia irrestrita, democracia abrangente, etc. Dentre esses nomes, o que mais poderá representar a evolução prática do exercício da democracia é a chamada democracia abrangente, pois alguns nomes podem ter um segundo sentido que deixem margem a outras interpretações, como é o caso da democracia delegativa, de Guillermo O'Donnell (1991).

Guillermo O'Donnell, que foi o estudioso latino-americano mais proeminente no estudo da responsabilidade e prestação de contas das coisas públicas, dá um conceito de

democracia delegativa. O'DONNELL (1991) denomina como democracia delegativa um tipo peculiar em que a delegação prevalece sobre a representação.

Ao tratar da democracia delegativa, O'Donnell argumenta que ela é um desvio da democracia participativa, ou seja, ele não trata dela como algo separado da democracia participativa e sim como um desvio dessa, em razão das desesperanças do povo em relação ao sistema político. O governante delegado está acima dos partidos políticos e dos interesses e instituições organizados, como o Congresso e o judiciário. Então vêm as críticas feitas por O'DONNELL (1991) em relação à democracia delegativa:

Além do mais, a democracia delegativa é fortemente individualista, porém com um corte mais hobbesiano do que lockiano: pressupõe-se que os eleitores escolhem, independentemente de suas identidades e filiações, a pessoa que é mais adequada para cuidar dos destinos do país. As eleições em democracias delegativas são um processo muito emocional e que envolve altas apostas: vários candidatos concorrem para saber quem será o ganhador, num jogo absolutamente soma zero, da delegação para governar o país sem quaisquer outras (mas não menos do que com elas, como veremos) restrições a não ser aquelas impostas pelas relações de poder nuas — isto é, não institucionalizadas. Depois da eleição, espera-se que os eleitores/delegantes retornem à condição de espectadores passivos, mas quem sabe animados, do que o presidente faz.

Ao estudar o processo de transição para a democracia após a queda dos regimes militaristas, O'Donnell (1991) destaca que a maioria dos países latino-americanos, incluindo o Brasil, não se deslocou para democracias representativas, mas para outro tipo de democracia, a delegativa. Ou seja, o Brasil já estaria nesse tipo de democracia.

Comparando os conceitos apresentados por O'Donnell sobre democracias representativas e delegadas, parece que a diferença entre elas reside, essencialmente, no grau de representação conferida pela sociedade civil aos governantes. Na democracia delegada, as pessoas, sob a tutela, concedem todo o poder ao seu último governante, que se torna seu guardião, ou seja, os eleitores concedem ao presidente uma "procuração completa", enquanto que nas democracias representativas os governantes estão vinculados a um "contrato de campanha" e devem manter as promessas feitas durante as eleições e dar conta de suas ações à população.

Em outras palavras, a distinção entre esses dois tipos de democracia está na prestação de contas fraca (ou inexistente) nas democracias delegadas, em oposição à prestação de contas historicamente consolidada das reais democracias representativas estáveis, na qual está sendo chamada aqui de democracia abrangente.

Colaborando com o entendimento do melhor emprego da expressão “democracia abrangente”, para significar uma verdadeira e real participação e representação do povo na democracia, se faz o registro, a seguir, de alguns escritos científicos encontrados para essa pesquisa (os grifos em negrito são dos autores desse artigo).

Segundo D'ARAÚJO (2008, p. 224), o Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, ao estabelecer seu programa em 2008, “define-se como um partido democrata que

busca uma **democracia abrangente** sustentada por um Estado soberano” e que, “(...), portanto, estaria “numa **democracia abrangente**, sustentada por um Estado soberano e protegida por um governo responsável para com a cidadania”.

Para MAIR (2003, p. 278), “um dos modos pelos quais os partidos poderão garantir o seu futuro será enfrentando e aceitando as suas novas circunstâncias e procurando enfatizar a sua legitimidade como garantia de uma forma de **democracia abrangente**, transparente e responsável”.

GONZAGA e RANGEL (1996, p. 7), discorrem que:

Assim, não se pode falar em democracia em termos genéricos e abstratos, já que a **democracia abrangente** é participativa e pressupõe duas condições: a redução da desigualdade social (condição e meta) e a consciência de que a sociedade não é consumidora passiva da política, mas, sim, sua executora, ou seja, a nação não é instituída e sim instituinte de uma ordem social que lhe é própria.

O próprio Senado Federal Brasileiro também já levanta a bandeira de uma democracia que seja para todos:

Qual haverá de ser, portanto, a saída para que os democratas possam fazer uma política econômica condizente com o seu poder natural? A solução está numa **democracia abrangente**, sustentada por um Estado soberano e protegido por um governo responsável para com a cidadania (SENADO FEDERAL, 2014, p. 26).

Por todos os motivos expostos até então, concebe-se a possibilidade na democracia abrangente a participação popular nas eleições sem a vinculação aos partidos políticos, pois, como foi visto, existem descréditos atribuídos a eles, inclusive servindo para aumentar a guerra e a desarmonia política social do país, além de gerar um custo financeiro muito alto à nação.

Essa possibilidade de eleições sem partidos atualmente no Brasil não é possível. A própria Constituição de 1988 estabelece no artigo 14, parágrafo 3º, inciso V que a filiação partidária é condição para elegibilidade.

Ledesma e Reis (2017), na análise desse art. 14 e do parecer da Procuradoria-Geral da República, no RE 1.054.490, “que entendeu ser possível a candidatura avulsa, em razão do Brasil ser signatário do Pacto de São José da Costa Rica, contrariando a necessidade de prévia filiação partidária como condição de elegibilidade, prevista no texto constitucional”, concluíram “pela impossibilidade da candidatura avulsa no Brasil, por contrariar a Constituição Federal, que elenca dentre as condições de elegibilidade a prévia filiação partidária e também por ser incompatível com o sistema eleitoral brasileiro”. Contudo, a intenção deste artigo, como já foi dito, é provocar uma nova reflexão sobre a possibilidade da extinção partidária e do surgimento de uma nova concepção eleitoral dentro da democracia participativa e representativa de forma abrangente.

O desejo de participar de eleições sem está vinculado a nenhum partido é uma realidade brasileira. Conforme notícias da Agência Brasil, de 14/10/2019, após dois anos que se discutiu a questão da candidatura avulsa, o Supremo Tribunal Federal (STF) restaura a

possibilidade de autorizar candidatos independentes, ou seja, sem a necessidade de ingressar em um partido. A questão poderá ser discutida pelo STF no 1º semestre desse ano (2020).

Tendo o ministro Luís Roberto Barroso como relator, em entrevista no programa Poder em Foco, do SBT, o ministro fala de um clamor da sociedade contrária aos partidos políticos, argumentando que "a maior parte das organizações da sociedade civil é a favor da candidatura avulsa; quem é contra são os partidos, os representantes do Congresso: do Senado e da Câmara" (OLHAR DIRETO, 2020).

Ainda durante a entrevista, o ministro Luís Roberto Barroso demonstrou ser a favor da implantação da candidatura avulsa e entende que ela será benéfica ao país:

A falta de democratização nos partidos é um grande problema hoje. Caso a candidatura avulsa venha ser aprovada, seja por decisão judicial, se o Supremo achar que é o caso; ou por legislação, acho, sem entrar no mérito, que a candidatura avulsa pode desempenhar uma melhora no sistema. Proporcionaria uma concorrência que motive os partidos a se democratizarem internamente (OLHAR DIRETO, 2020).

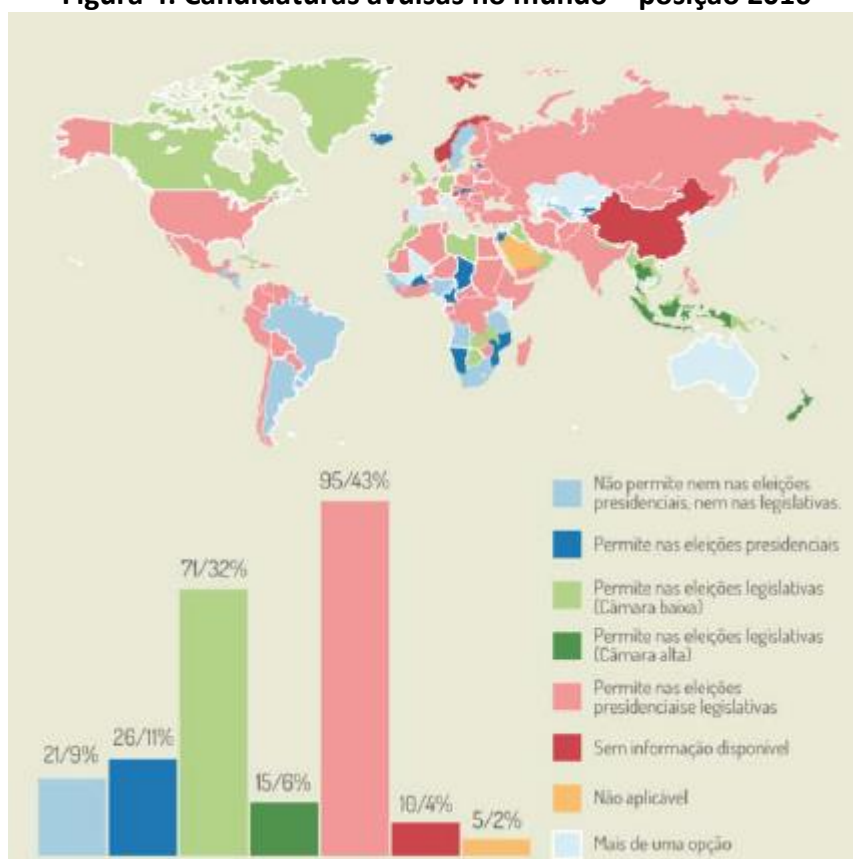
Esse julgamento, que já passou por uma audiência pública no dia 9 de dezembro de 2019, é fruto de apelação de um candidato ao prefeito do Rio de Janeiro, que foi negado pela Justiça Eleitoral nas eleições de 2016 (DOMENICO, 2019, p. 2906).

Embora seja o propósito dos partidos representarem a população, pela trajetória da história política do Brasil, o verdadeiro conceito de democracia não vem funcionando sob a representação do povo através de partidos. A participação na vida política é um direito que antecede os partidos e que os guardiões desse direito devem acompanhar essas mudanças, buscando melhorias em vez de descartá-las.

Objetivando enriquecer a presente pesquisa, foi enviada mensagem eletrônica para todos os 81 senadores do Brasil, à exceção do Senador Nelsinho Trad, do Estado do Mato Grosso do Sul, cuja caixa postal estava cheia, e do Senador Luiz Osvaldo Pastore, de São Paulo, que não tinha caixa postal informada no sítio do Congresso Nacional. Para esses foram feitas ligações telefônicas. Não se obteve retorno por parte dos congressistas: nenhum senador retornou com resposta à pesquisa. A pergunta da pesquisa era: **o senhor é a favor de candidaturas avulsas para os cargos eletivos no Brasil?** Essa pergunta foi pensada como uma fase de transição entre o atual processo eleitoral e a possibilidade de eleições sem partidos, dentro da democracia abrangente. Isso confirma o pensamento do ministro Barroso que os partidos não têm interesse em discutir o assunto. Restará, dessa forma, ao STF decidir sobre a candidatura avulsa, que poderá se constituir numa das fases preliminares para a extinção total dos partidos políticos.

Dados obtidos no sítio *politize* revelam que a maioria dos países do mundo permitem que candidatos avulsos concorram nas eleições. Em alguns deles, isso acontece apenas nas eleições legislativas; em outros, apenas para cargos executivos. Representando essas informações em infográfico (Figura 4, na página seguinte), 43% dos sites pesquisados permitem candidatos independentes nas duas eleições (cor rosa no mapa), como os Estados Unidos, Portugal, França e Chile; por outro lado, apenas 9% dos países banem completamente a candidatura avulsa (cor azul clara). O Brasil está nesse grupo, junto com países como Argentina, Uruguai, Suécia e África do Sul (BLUME, 2019).

Figura 4: Candidaturas avulsas no mundo – posição 2016



(Fonte: <https://www.politize.com.br/candidaturas-avulsas-por-que-sao-proibidas/>).

Decorre desse infográfico que não há uma característica que justifique um país adotar eleições avulsas e outros não. Como o Brasil, têm outros países da América do Sul, mas é a minoria; têm outros na África, na Europa e na Oceania, que são culturas bem distintas. Pode-se observar que não existe nenhum país onde as eleições democráticas são feitas totalmente sem partidos, a exceção dos países monárquicos marcados na cor laranja (não aplicável).

A participação popular em eleições no Brasil busca atender a um sistema político que venha a prezar, verdadeiramente, por uma democracia abrangente, que inclua a candidatura

avulsa, querendo, com isso, não provocar divisões do país em tantos outros países, além de reduzir os bilionários custos na manutenção dos partidos, bem como a cultura da troca de favores (SENADO FEDERAL, 2014, pp. 135-136), ocasionando com isso inúmeras injustiças a sociedade civil, com apadrinhamentos de pessoas para acesso aos cargos e serviços públicos, bem como forma de acabar com a corrupção profissional que tanto destrói o país. Para isso, o processo eleitoral deverá, dentre as premissas gerais:

- ter o TST e os Tribunais Regionais Eleitorais como órgãos organizadores e coordenadores centrais de todo o processo;
- eliminar qualquer patrocínio patrimonial, financeiro e econômico aos candidatos, sejam de recursos públicos e/ou privados;
- incentivar e possibilitar a participação individual, sem nenhuma filiação ou associação a qualquer entidade formal ou informal, de todas as pessoas que sejam elegíveis.

O maior impacto, dentre muitos, dessas premissas é a possibilidade de qualquer cidadão elegível poder se candidatar a um cargo político, mesmo que não tenha verba nenhuma para custear sua campanha, já que tudo estaria coordenado pelos diversos tribunais eleitorais. O país, por sua vez, economizaria montantes quase infinitos de recursos financeiros, tanto durante a campanha, quanto durante o mandato. Haveria independência real dos poderes constituídos, sem favores, interesses, conchaves. Numa hipótese da aceitação popular pelas candidaturas avulsas, as leis, projetos de governo e do Congresso seriam avaliados sem pressão de grupos políticos, pois haveria boa parte de congressistas independentes para tomar a melhor decisão. Ainda com base nessa hipótese, nas eleições haveria boa parte que não seria direita ou esquerda, grupos, partidos, mas pessoas que se dispõem a servir ao país. O cargo político passaria a ser ocupado por vocação profissional.

Nesse sentido, o Estado deveria possibilitar candidaturas avulsas nos processos eleitorais a fim de contemplar a democracia efetivamente participativa. Uma só Nação decidindo quem são seus melhores líderes para governá-la. Sem pertencimento a qualquer tipo de grupo público ou privado, formal ou informal, lucrativo ou sem fins lucrativos, de raças e religiões, de ricos ou pobres. Seria o exercício da plenitude da democracia, de uma real democracia abrangente.

5. CONCLUSÃO.

Em termos gerais, pode-se afirmar que o artigo reforça e aprofunda conhecimento de alguns estudos de pesquisas anteriores sobre a democracia, os quais foram analisados neste trabalho. O termo “democracia abrangente” não está ainda consolidado cientificamente ou tecnicamente como um aperfeiçoamento da democracia ora existente. Naturalmente, é necessária a continuidade do estudo aqui proposto, bem como a realização de discussões sobre o assunto, nas diferentes formas, em diferentes ambientes e com diferentes públicos.

Sim, tem-se algo novo: a execução do processo eleitoral com a possibilidade de candidaturas avulsas para cargos eletivos públicos, inclusive já existindo um processo tramitando no Supremo Tribunal Federal – STF. Além do mais, candidaturas avulsas são realidades em grande parte dos países do globo terrestre, inclusive em grandes economias, como a Norte Americana.

Caso o Estado não patrocinasse os partidos políticos, valores como os R\$ 2 bilhões diretos do orçamento público para o ano de 2020 (Fundo Eleitoral), além do montante destinado ao Fundo Partidário, já seriam economizados, sem contar outras despesas do tesouro nacional que são gastas de forma indireta com as atividades partidárias. Somado a isso, poderia estar sepultando a guerra ideológica que beira o ódio, o ridículo, o imaginável. Por conta da bandeira partidária, brasileiros estão nutrindo sentimentos raivosos uns pelos outros, como se fosse, por exemplo, torcidas de clubes de futebol rivais. Pela escala crescente que se percebe esse movimento de desentendimentos, aonde o povo brasileiro pode chegar?

Também se entende que não é um novo nome dado para a forma de governo, ou um sobrenome dado à democracia, que à administração pública irá melhorar de um momento para outro. Inicialmente passa pela mudança comportamental da população, da cultural nacional do povo, bem como daqueles que irão exercer o poder. É só não esquecer que quem elege os representantes que governa o país é o próprio povo. Porém, não é difícil encontrar pessoas ou grupo de pessoas que relegam a política brasileira pelas más tradições que ela representa.

Finalmente, conclui-se que a democracia abrangente é possível, com o emprego de candidaturas avulsas no país, mas que, independente da sua implementação, se não houver disposição para uma mudança cultural nas pessoas, atentando para os valores éticos e morais, qualquer democracia só será real e efetiva no papel.

Referências Bibliográficas.

- AGÊNCIA BRASIL. **Supremo retoma discussão sobre possíveis candidaturas sem partido** (14/10/2019). Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-10/supremo-retoma-discussao-sobre-possiveis-candidaturas-sem-partido>>. Acesso em: 8 dez. 2019.
- ARAÚJO, Cícero. Razão pública, bem comum e decisão democrática. In: COELHO, V. S. P., NOBRE, M. (Org.). **Participação e deliberação: teoria democrática e experiências institucionais no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Editora 34, 2004. p. 157-169.
- BÍBLIA. **Sagrada Bíblia Católica: Antigo e Novo Testamentos**. Tradução: Centro Bíblico Católico. 75. ed. São Paulo: Ave-Maria, 1993. p. 1-429.
- BLUME, Bruno A. **Politize**. Candidaturas avulsas: por que são proibidas? Disponível em: <<https://www.politize.com.br/candidaturas-avulsas-por-que-sao-proibidas/>>. Acesso em: 5 mar. 2020.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 1 dez. 2019.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Burocracia pública e reforma gerencial. **Revista do Serviço Público** de 1937 a 2007, Brasília, DF, número comemorativo dos 70 anos, 2007.

- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Congresso aprova Orçamento com fundo eleitoral de R\$ 2 bilhões para 2020** (17/12/2019). Disponível em: < <https://www.camara.leg.br/noticias/627813-congresso-aprova-orcamento-com-fundo-eleitoral-de-r-2-bilhoes-para-2020>>. Acesso em: 21 mar. 2020.
- D'ARAÚJO, Maria C. Sobre partidos e qualidade da democracia no Brasil. **Seminário Internacional “Partidos políticos y calidad de la democracia”**, 26, 27 e 28 de novembro de 2008, Auditorio del Instituto Federal Electoral (IFE), Ciudad de México. Disponível em:< http://desigualdadediversidade.soc.puc-rio.br/media/Desigualdade5_Celina.pdf>. Acesso em: 7 dez. 2019.
- DAHL, Robert A. **Sobre a democracia**. Tradução de Beatriz Sidou. Brasília : Editora Universidade de Brasília, 2001. 230 p.
- DANTAS, Sivalildo de A. **Sistema eleitoral proporcional: uma proposta técnico-política para o Brasil**. Disponível em< <ftp.ufrn.br/pub/biblioteca/ext/bdtd/SivanildoAD.pdf>>. Acesso em: 5 dez. 2019.
- DOMENICO, Jackson Di. O controle de convencionalidade e a candidatura avulsa à luz da constituição do Brasil. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 5, n. 4, p. 2903-2913, apr. 2019. Disponível em: < <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/1397>>. Acesso em: 28 out. 2020.
- ESTADÃO. **‘A ideia, que parecia absurda, da renda universal, não sei mais se é absurda’**. 2019. Disponível em: < <https://www.msn.com/pt-br/noticias/politica/a-ideia-que-parecia-absurda-da-renda-universal-n%c3%a3o-sei-mais-se-%c3%a9-absurda/ar-BBWS4sB?li=AAggXC1&ocid=iehp>> Acesso em: 2 mar 2020.
- FACIO, Jessica S.; GOMES, Angela Q. Partidos políticos, representação e estrutura organizacional partidária: um debate conceitual. **DIÁLOGO**, Canoas, n. 41, p. 69-80, ago. 2019. Disponível em:< revistas.unilasalle.edu.br>. Acesso em: 21 mar 2020.
- G1. **Resultado final em Israel confirma leve avanço de Netanyahu** (11/03/2020). Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/03/11/resultado-final-em-israel-confirma-leve-avanco-de-netanyahu.ghtml>>. Acesso em: 20 mar. 2020.
- GONZAGA, A.; RANGEL, R. **Cidadania, município e movimentos sociais: o caso do município de Vitória**. RAP. Rio de Janeiro: 1996. Disponível em: < <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/8018>>. Acesso em: 7 dez. 2019.
- GUERRA, Caio G.; VAL, Eduardo M. Representação, democracia e candidatura avulsa no Brasil: uma breve análise sobre a repercussão geral e o Supremo Tribunal Federal no Agravo do Recurso Extraordinário de n. 1.054.490/RJ. **Rev. Fac. Direito**, Uberlândia, v. 47, n. 2, pp. 298-317, jul./dez. 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.14393/RFADIR-v47n2a2019-47725>. Acesso em: 28 out. 2020.
- IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua**. Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por->

amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=series-historicas&utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=desemprego>. Acesso em: 21 mar. 2020.

- KOHN, Max. Será possível acabar de uma vez por todas com o exílio? “o xale”, de Cynthia Ozick. Tradução de Pedro Henrique Bernardes Rondon. **Ágora**, Rio de Janeiro, v. XII, n. 1, p. 91-99, jan/jun. 2009. Disponível em: <scielo.br/pdf/agora/v12n1/06.pdf>. Acesso em: 28 out. 2020.
- LEDESMA, Thomás H.; REIS, Welter Maurício M. A (im)possibilidade da candidatura avulsa à luz do elemento gramatical. **Revista da Faculdade de Direito da FMP – V. 12 N. 2, 2017, p. 211-224. Disponível em:** < <https://fmp.edu.br/wp-content/uploads/2019/09/Anais-do-II-EGRUPE-SET19.pdf>>. Acesso em 1 mar. 2020.
- LIMA, M. E. O.; ALMEIDA, A. M. M. Representações sociais construídas sobre os índios em Sergipe: ausência e invisibilização. **Paidéia** – jan.-abr., v. 20, n. 45, 17-27, 2010. Disponível em: < scielo.br/pdf/paideia/v20n45/a04v20n45.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2020.
- LUCIANO, Gersem dos S. **O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006. (Coleção Educação para Todos; 12).
- MAIR, Peter. **Os partidos políticos e a democracia em Análise Social**. (Caderno) vol. XXXVIII (167), 2003, 277-293. Disponível em: < [/analisesocial.ics.ul.pt/documentos/121873880809jEJ7wj1Ds10DV6.pdf](https://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/121873880809jEJ7wj1Ds10DV6.pdf)>. Acesso em: 7 dez. 2019.
- MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing uma orientação aplicada**. Porto Alegre: Bookman, 2006.
- MOISÉS, José Álvaro. Cultura política, instituições e democracia: lições da experiência brasileira. **Revista Brasileira de Ciências Sociais** - v. 23 n. 66, 2008. Disponível em: < https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69092008000100002&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 19 mai. 2020.
- MOREIRA, Parcellio Dionizio. Candidatura avulsa e a dificuldade contramajoritária. **Revista de Estudos Jurídicos UNESP**, Franca, ano 22, n. 36, p. 451, jul/dez. 2018. Disponível em: <<https://ojs.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/issue/archive>>. Acesso em: 28 out. 2020.
- O’DONNELL, Guillermo. Democracia delegativa? **Novos Estudos**, n. 31, out. 1991.
- OLHAR DIRETO. **Entrevista de ministro do STF anima candidato de MT na eleição suplementar**. Disponível em: <<https://olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=468312&edt=33¬icia=entrevista-de-ministro-do-stf-anima-candidato-de-mt-na-eleicao-suplementar>>. Acesso em 19 mar. 2020.
- PEREIRA, Lia Alt; PEREIRA, Lia Valls. **O setor público brasileiro – 1890/1945**. Brasília, DF: IPEA, 2001. (texto para discussão nº 845).

- RAMOS, Denis D. A candidatura avulsa no Brasil. **Paraná Eleitoral**, Curitiba, v. 7, n. 2, pp. 155-320, ago. 2018.
- SENADO FEDERAL. **Partidos políticos brasileiros: Programas e diretrizes doutrinárias**. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2014. 389 p. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508139/001003807.pdf?sequenc e=1>>. Acesso em 7 dez. 2019.
- SIMPSON, Peter. Deus e sócrates sobre os males do governo. **Hypnos**, São Paulo, ano 10, n. 15, p. 13-24, 2º sem. 2005.
- TRANSPARENCY INTERNATIONAL. **Índice de percepção da corrupção 2019**. Disponível em: <comunidade.transparenciainternacional.org.br/asset/67:indice-de-percepcao-da-corrupcao-2019?stream=1>. Acesso em: 21 mar. 2020.
- TSE. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/>>. Acesso em: 3 dez. 2019.
- VÁRNAGY, Tomás. **O pensamento político de John Locke e o surgimento do liberalismo**. In: BORON, Atílio A. Filosofia política moderna: de Hobbes a Marx. Buenos Aires: CLACSO; São Paulo: USP, 2006.
- VAZ-PINTO, Raquel. **O impacto da eleição presidencial norte-americana. Relações Internacionais**. Set. : 2016 (pp. 5-7). Disponível em: <scielo.mec.pt/pdf/ri/n51/n51a01.pdf>. Acesso em: 4 dez. 2019.